

ipead
FACE • UFMG

Código de Ética e Conduta

> Índice

1 Conselhos e Superintendência Geral 5
2 Colaboradores 7
3 Mensagem do Presidente 9
4 A Fundação IPEAD 10
5 Valores, Missão e Visão 11
6 Propósito 12
7 Aplicabilidade 13
8 Diretrizes de Conduta 14
9 Meio Ambiente e Sustentabilidade 15
10 Comunicação 16
11 Imprensa 17
12 Redes Sociais 19
13 Ambiente de Trabalho 20
14 Discriminação, Assédio Moral e/ou Sexual 21
15 Diversidade, Equidade e Inclusão 22
16 Processo de Seleção e Contratação de Colaboradores 23
17 Conflito de Interesse 24
18 Brindes, Presentes e Hospitalidades 25
19 Relação com Agentes Públicos 26
20 Corrupção, Fraude e Atos Ilícitos 27
21 Confidencialidade 28
22 Proteção de Dados Pessoais 29
23 Fornecedores e Prestadores de Serviços 30
24 Canal de Comunicação e Denúncia 31
25 Comitê de Integridade 32
26 Violações e Sanções 33
27 Disposições Finais 34

I Anexo 35
Termo de Ciência e Compromisso 35

1 Conselhos e Superintendência Geral

Conselho Curador

Membros Representantes da Congregação da FACE/UFMG

Prof. Cássio Maldonado Turra | **Presidente do Conselho**

Representante titular do departamento de Demografia da FACE/UFMG

Profª. Ana Maria Hermeto Camilo de Oliveira

Representante titular do departamento de Ciências Econômicas da FACE/UFMG

Prof. Luiz Alex Silva Saraiva

Representante titular do departamento de Ciências Administrativas da FACE/UFMG

Membros Representantes do Conselho Universitário da UFMG

Prof. Bruno Pinheiro Wanderley Reis

Representante titular da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG

Prof. Maurício José Laguardia Campomori

Representante titular da Escola de Arquitetura da UFMG

Profª. Patricia Valente Araújo

Representante titular da Faculdade de Odontologia da UFMG

Prof. Francisco Dutenhefner

Representante suplente do Instituto de Ciências Exatas da UFMG

Profª. Rita de Cássia Lucena Velloso

Representante suplente da Escola de Arquitetura da UFMG

Membro Representante Externo à UFMG

Profª. Maria Elisa Brandão Bernardes

Representante titular da Fundação Dom Cabral

Conselho Diretor

Prof. Fabricio Jose Missio | **Presidente do Conselho e da Fundação IPEAD**

Representante titular do departamento de Ciências Econômicas da FACE/UFMG

Prof. Fábio Roberto Ferreira Borges

Representante titular do departamento de Ciências Administrativas da FACE/UFMG

Profª. Renata Turola Takamatsu

Representante titular do departamento de Ciências Contábeis da FACE/UFMG

Profª. Gisela Patrícia Zapata Araújo

Representante titular do departamento de Ciências Econômicas da FACE/UFMG

Prof. Edson Paulo Domingues

Representante titular do departamento de Ciências Econômicas da FACE/UFMG

Prof. Antonio Arthur de Souza

Representante suplente do departamento de Ciências Administrativas da FACE/UFMG

Prof. José Irineu Rangel Rigotti

Representante suplente do departamento de Demografia da FACE/UFMG

Conselho Fiscal

Prof. Ewerton Alex Avelar

Membro titular do departamento de Ciências Contábeis da FACE/UFMG

Prof. Gilberto de Assis Libânio

Membro titular do departamento de Ciências Econômicas da FACE/UFMG

Prof. João Estevão Barbosa Neto

Representante titular do departamento de Ciências Contábeis da FACE/UFMG

Profª. Márcia Siqueira Rapini

Membro suplente do departamento de Ciências Econômicas da FACE/UFMG

Superintendência Geral

Sr. Renato Mogiz Silva

2 Colaboradores

Agnaldo Alexandre Brandão
Alef Costa Vilaça
Ana Brenda do Nascimento Botelho
Ana Clara dos Santos Souza
Arlei Pacheco Pineda
Camila Daniely Costa
Cláudio Canuto
Cristiano Soares Alves
Eduardo Eustáquio Antunes
Ellen Duarte Mariz
Gabriela Santos Silva da Rocha
Guilherme Lopes Bessa
Jean Carlos Pereira Soares Moreira
Larissa Daniela da Silva Gomes
Leonardo de Oliveira Assis
Luiz Philip Honorato Ferreira
Maria Cecilia Sachetto Burgarelli Fernandes Coelho
Maria Eduarda Aparecida dos Reis Ferreira
Marlon Menezes dos Santos Azevedo
Nilton de Souza Lima Junior
Noveane Ramos da Silva
Patricia Palhares Nogueira Miranda
Priscilla Bitarães Moreira Paiva
Rangel Souza
Renato Costa Veloso Junior
Samuel Henrique Miranda Alves
Tatiane Costa Barbosa dos Santos
Thaisa Barbosa Rodrigues Gomes
Victor Guilherme Ferreira dos Santos

Estagiários

Anna Clara Silvina Oliveira Silva
João Otavio Vilamaior Ferreira
Lucas Wilber Araujo Souza
Ludiel Adriel Souza dos Reis
Maria Eduarda Morais e Silva

Comitê de Integridade

Gabriela Santos Silva da Rocha
Jean Carlos Pereira Soares Moreira
Larissa Daniela da SIlva Gomes
Priscilla Bitarães Moreira Paiva

Assessoria Jurídica

Mariana Guimarães Cançado Rosendo

3 Mensagem do Presidente

É com grande satisfação e um profundo senso de responsabilidade que compartilhamos este Código de Ética e Conduta. Este documento representa muito mais do que um conjunto de regras; ele é a materialização dos valores que sempre nortearam nossa Fundação ao longo de seus 77 anos de história e que queremos ver florescer em nosso futuro.

Construímos uma trajetória sólida, pautada na agilidade, transparência, integridade, respeito, comprometimento e confiabilidade – pilares que agora ganham contornos ainda mais claros e acessíveis para todos que fazem parte da nossa jornada, direta ou indiretamente. O lançamento deste Código é um passo fundamental. Ele reforça nosso compromisso inabalável com a ética, a conformidade e as melhores práticas, essenciais para continuarmos a atuar como referência em pesquisa aplicada e gestão de projetos, e para fortalecermos a confiança de todos com quem nos relacionamos.

Que este Código seja um guia constante em nossas decisões e atitudes diárias. Que ele inspire cada um de nós a agir com integridade, a promover um ambiente de trabalho justo e inclusivo, e a contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do nosso país e para a consecução de metas globais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Este é o nosso compromisso coletivo e a base sobre a qual continuaremos a inovar e transformar.

Agradeço a dedicação de todos na elaboração deste documento e convido cada um a abraçar seus princípios. Juntos, reafirmamos o legado do IPEAD e garantimos que a sua jornada continue marcada pela integridade, pela transparência e pela capacidade de gerar transformações significativas.

Com estima e confiança,

Prof. Fabricio José Missio

Presidente da Fundação IPEAD

4 A Fundação IPEAD

Com mais de 75 anos de história, a Fundação IPEAD alia tradição e inovação para impulsionar o desenvolvimento econômico e social no Brasil. Reconhecida como referência em análises de dados, coleta de dados primários e gestão de projetos, a Fundação é parceira estratégica na articulação entre academia, mercado e sociedade, promovendo iniciativas transformadoras e de impacto.

Como fundação de apoio à UFMG e outras instituições, credenciada pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o IPEAD oferece soluções completas para gestão administrativa e financeira de projetos em ensino, pesquisa, extensão, inovação e desenvolvimento institucional. Realizamos todas as etapas necessárias para viabilizar projetos: desde contratações, compras e pagamentos até gestão de emendas parlamentares e projetos com financiamento internacional. Como resultado, pesquisadores e parceiros podem inovar e transformar com a tranquilidade de contar com uma gestão eficiente e estratégica fornecida pela Fundação.

No papel de instituto de pesquisa, o IPEAD é especialista em coleta e análise de dados, contando com uma equipe multidisciplinar altamente capacitada. Desenvolvemos metodologias avançadas, realizamos avaliações de políticas públicas, consultorias e treinamentos. Além de indicadores recorrentes, elaboramos estudos personalizados para atender às necessidades de instituições públicas e privadas com precisão e excelência.

Ao longo das décadas, construímos uma ampla rede de parcerias nacionais e internacionais, que conecta conhecimento à prática e fortalece comunidades. Dessa forma, contribuímos para o avanço da ciência, o fomento à inovação e a geração de impactos duradouros para a sociedade e o meio acadêmico.

Mais do que um legado, a Fundação IPEAD é sinônimo de compromisso com o futuro. Somos o ponto de encontro entre saberes e soluções que movem o presente e preparam o Brasil para superar os desafios de amanhã.

5 Valores, Missão e Visão

Valores

São valores da Fundação IPEAD:

> **Agilidade:** atuar com rapidez e eficiência na tomada de decisões e na execução de tarefas;

> **Transparência:** manter a clareza e abertura nas informações e processos internos e externos;

> **Integridade:** agir com honestidade, ética e coerência em todas as ações;

> **Respeito:** valorizar as pessoas, promovendo um ambiente inclusivo e harmonioso;

> **Comprometimento:** cumprir com responsabilidade e dedicação os deveres assumidos;

> **Confiabilidade:** construir relações baseadas na confiança mútua e credibilidade institucional.

Missão

Desenvolver e disponibilizar aos gestores públicos, privados e sociedade, informações estratégicas e confiáveis para o desenvolvimento socioeconômico do país, bem como fornecer à UFMG, demais universidades apoiadas e suas comunidades acadêmicas soluções atualizadas e eficientes em gestão de projetos.

Visão

Ser referência como centro de excelência em pesquisa aplicada e gestão de projetos.

6 Propósito

Este Código de Ética e Conduta tem como propósito estabelecer princípios, valores e orientações que guiam as atitudes e decisões de todos os que integram a Fundação IPEAD. Seu objetivo é promover um ambiente íntegro, transparente e respeitoso, fortalecendo a confiança entre colaboradores, parceiros, clientes e a sociedade, além de garantir a excelência, a agilidade e o comprometimento em todas as nossas atividades.

Ao promover esses valores em todas as relações e processos, buscamos assegurar um ambiente justo, seguro e colaborativo. Este Código visa, ainda, fortalecer práticas éticas, prevenir conflitos, garantir a conformidade com as leis e inspirar cada colaborador a agir com responsabilidade, eficiência e respeito mútuo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do IPEAD e da comunidade em que atuamos.

Ao definir padrões claros de comportamento ético, o Código contribui para a valorização da diversidade, a promoção da responsabilidade, o cumprimento das normas e a consolidação de uma cultura institucional pautada pela credibilidade e integridade. Dessa forma, reforçamos nosso compromisso de atuar com ética, gerando benefícios para todos os públicos com os quais nos relacionamos.

7 Aplicabilidade

As disposições aqui contidas aplicam-se a todos os integrantes do quadro interno da Fundação IPEAD, nestes abrangidos os conselheiros, colaboradores, estagiários, bolsistas e jovem aprendiz, e externamente, no que couber, aos professores e pesquisadores dos projetos gerenciados pela fundação, bem como pessoas físicas e/ou jurídicas que atuem direta ou indiretamente na Fundação.

8 Diretrizes de Conduta

Todas as pessoas abrangidas por este Código devem observar e fazer com que sejam observados, independentemente da função que exerçam, os seguintes princípios:

> **Ética, Transparência, Integridade, Lealdade e Equidade:** agir com ética, transparência e integridade, tratando todos de forma justa e igualitária;

> **Dignidade da pessoa humana e responsabilidade social:** promover condições de trabalho que propiciem o equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar de todos, atendendo às exigências da função social da Fundação e colaborar para o bom convívio no ambiente de trabalho, mediante conduta respeitosa e cordial, respeitando a reputação, a intimidade e a privacidade pessoal e familiar de todos;

> **Responsabilidade socioambiental de suas atividades:** promover e assegurar conformidade aos princípios de preservação do meio ambiente e dos recursos naturais;

> **Legalidade:** cumprir e fazer cumprir a legislação e normas do país, as convenções, recomendações, códigos e pactos em que a Fundação seja signatária;

> **Boas práticas de Governança Corporativa:** adotar boas práticas de gestão com foco na identificação, monitoramento e controle de quaisquer espécies de riscos que possam comprometer a Fundação.

9 Meio Ambiente e Sustentabilidade

A Fundação reconhece sua responsabilidade ambiental e no âmbito do desempenho de suas atividades devem ser estimuladas ações que visem o uso racional de energia, água e outros recursos naturais, a reciclagem de materiais e a utilização reduzida de produtos descartáveis e outros que gerem resíduos, se compromete com:

> O desenvolvimento sustentável de suas atividades;

> A prevenção da poluição e redução de impactos ambientais;

> A melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

10 Comunicação

Todos os colaboradores devem pautar suas comunicações internas e externas nos valores da **transparência**, **respeito**, **clareza** e **profissionalismo**, evitando qualquer conduta que possa prejudicar a imagem da Fundação, de sua equipe e/ou financiadores.

Diretrizes para Comunicação Interna

> **Respeito e Cortesia:** mensagens, e-mails, chats e conversas devem ser conduzidos com civilidade, sem uso de linguagem ofensiva, discriminatória ou inadequada;

> **Sigilo e Confidencialidade:** informações sensíveis ou estratégicas devem ser compartilhadas apenas com autorização e mantidas em estrita confidencialidade.

Comunicação Externa

> **Representação da Fundação:** em interações com clientes, parceiros ou mídia, o colaborador deve agir como representante da Fundação, alinhando-se sempre à nossa missão e valores;

> **Redes Sociais e Mídias:** são vedados conteúdos que associem a Fundação a temas como política, religião ou discriminação;

> **Veracidade:** divulgar apenas informações precisas e validadas, abstendo-se de propagar notícias falsas ou especulações.

11 Imprensa

A Fundação reconhece a importância e preserva seu papel social e público em compartilhar informações econômicas por meio de suas publicações, de forma amplamente acessível, compreensível e em prazos adequados.

A Fundação se compromete com a transparência, a ética, o rigor científico e a veracidade em todas as suas comunicações, devendo assegurar que as informações divulgadas ou tornadas públicas pela Fundação, sejam completas, idôneas, exatas e no tempo correto.

Para assegurar a sua precisão, as informações prestadas, palestras, conferências, apresentações, entrevistas, publicações, comentários e quaisquer outras formas de comunicação com o público externo, em que se exponham fatos, resultados, conceitos, nome e imagem do IPEAD, somente poderão ser realizadas com o consentimento e com a orientação da Diretoria. Toda e qualquer comunicação à imprensa, seja ela escrita ou oral, deverá ser acompanhada, sempre, por profissional competente da área que deverá ser previamente designado e autorizado pela Diretoria.

Todos os dados e informações divulgados por terceiros devem assegurar que a imagem da Fundação não esteja em risco e sua credibilidade seja preservada.

Os profissionais selecionados para representar o IPEAD deverão sempre se posicionar levando em conta a ética profissional da Fundação, seja com seus clientes, parceiros e sociedade em geral, nunca pontuando informações baseadas na sua perspectiva pessoal.

12 Redes Sociais

Estabelecer princípios e normas de conduta ética para o uso apropriado das redes sociais pelos colaboradores da Fundação IPEAD, visando proteger a imagem institucional, garantir a confidencialidade de informações e promover um ambiente de respeito mútuo e responsabilidade digital.

Utilizar as Redes Sociais sempre seguindo o compromisso de alinhar as publicações com a missão, visão e valores da Fundação, essa é a conduta esperada dos colaboradores em postagens nas mídias em geral.

É importante que todos fiquem atentos ao uso das redes sociais, especialmente ao compartilhar conteúdos relacionados à nossa Fundação. Ao publicar textos, imagens ou vídeos, lembre-se de que qualquer material captado ou vinculado sobre nossa organização deve ser utilizado com extrema responsabilidade pelo colaborador.

Ao falar sobre a Fundação nas redes sociais, utilize somente materiais oficiais, como postagens dos canais oficiais ou oriundas de notas de imprensa. Isso assegura que as informações compartilhadas estejam alinhadas com dados oficiais da Fundação. Também é essencial adotar um tom neutro ao tratar de temas sobre os setores da sociedade ou de nossa organização, evitando opiniões pessoais que possam ser mal interpretadas. Portanto, esteja atento e atenta ao que você posta em suas redes sociais.

Princípios esperados

> **Integridade:** manter postura ética, honesta e transparente em todas as interações nas redes sociais;

> **Responsabilidade:** ser responsável pelo conteúdo publicado, inclusive em contas pessoais, quando houver menção direta ou indireta à Fundação IPEAD;

> **Respeito:** evitar qualquer forma de discriminação, assédio, difamação ou discurso de ódio;

> **Confidencialidade:** preservar informações estratégicas, dados sensíveis e qualquer conteúdo não autorizado para divulgação;

> **Imparcialidade:** evitar o uso de redes sociais para manifestações que possam comprometer a neutralidade e os valores institucionais da Fundação.

Utilização de Contas Institucionais

> Apenas colaboradores formalmente autorizados podem administrar perfis oficiais da Fundação IPEAD;

> Todo conteúdo institucional deve refletir os valores da organização e passar por revisão prévia conforme políticas internas de comunicação.

Manter um alinhamento constante com a missão, visão e valores da Fundação garante um compromisso de todos e todas com a credibilidade de nossa organização, sendo esse, um valor essencial para o sucesso do nosso negócio.

13 Ambiente de Trabalho

A Fundação visa a promoção de um ambiente seguro, inclusivo e respeitoso para todas as pessoas, onde o bem-estar integral e a saúde mental dos colaboradores são prioridades. Reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade, da diversidade e do respeito mútuo. A Fundação assegurará que todos tenham o direito de serem tratados com dignidade, respeito e justiça, envidando, ainda, todos os esforços para a proteção dos direitos trabalhistas individuais e coletivos.

Os colaboradores devem respeitar as opções individuais de todos à sua volta, tratando-os de forma justa e igualitária, não fazendo qualquer discriminação relativa à raça, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, convicções políticas e ideológicas e outras questões pessoais.

Os colaboradores devem tratar uns aos outros com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais, evitando comportamentos que possam criar atmosfera de hostilidade ou intimidação, coibindo atos, práticas e comentários que possam caracterizar assédio moral e/ou sexual.

14 Discriminação, Assédio Moral e/ou Sexual

O assédio moral e sexual são práticas inaceitáveis e não serão permitidos e nem tolerados pela Fundação. Essas práticas de comportamento não apenas violam os direitos humanos fundamentais, mas também minam a dignidade, o respeito e a integridade das pessoas afetadas.

O **assédio moral** refere-se a qualquer conduta abusiva, repetitiva ou sistemática que visa humilhar, constranger, intimidar ou desestabilizar emocionalmente um indivíduo. Isso pode incluir insultos, ridicularizações, ameaças, exclusão e outras formas de comportamento que causam danos psicológicos e emocionais à vítima.

O **assédio sexual**, por sua vez, ocorre quando uma pessoa utiliza sua posição de poder ou autoridade para obter favores sexuais de outra pessoa, seja por meio de comentários, gestos, insinuações, propostas indecentes, toques não solicitados ou qualquer outra forma de intimidação de natureza sexual. O assédio sexual cria um ambiente de trabalho ou convívio hostil, no qual a vítima se sente desconfortável, ameaçada e incapaz de agir livremente.

A **discriminação** envolve tratamento injusto ou diferenciado com base em características pessoais, como raça, etnia, gênero, orientação sexual, religião, idade, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei. Isso pode se manifestar de diversas formas, como recusa de oportunidades, exclusão, estereótipos prejudiciais, comentários ofensivos e preconceituosos, entre outros.

O abuso, a intimidação, a falta de respeito ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal, praticados por quaisquer dos destinatários deste Código são inaceitáveis e não serão permitidos e nem tolerados pela Fundação.

15 Diversidade, Equidade e Inclusão

A Fundação veda todas as formas de discriminação e desrespeito, seja de gênero, classe social, cor, etnia, orientação sexual, nacionalidade, religião, que possam ferir a dignidade de qualquer pessoa. A Fundação promoverá o respeito e a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores.

É dever de todos respeitar as diferenças e repelir toda e qualquer forma de preconceito e descriminação.

> **Diversidade:** garantir uma diversidade representativa em todos os níveis da Fundação;

> **Equidade:** garantir que todas as práticas de contratação, promoção, remuneração e avaliação de desempenho sejam baseadas em méritos e critérios claros e justos;

> **Inclusão:** criar e manter um ambiente em que todas as pessoas se sintam respeitadas, valorizadas e livres para expressar suas ideias e identidades sem medo de discriminação ou preconceito.

A promoção da diversidade, equidade e inclusão em nosso ambiente de trabalho e em nossas relações externas não é apenas um imperativo ético interno, mas também um pilar fundamental para o desenvolvimento social e econômico sustentável global.

16 Processo de Seleção e Contratação de Colaboradores

A Fundação realizará os processos seletivos de forma imparcial e transparente, garantindo igualdade de oportunidades para todos os candidatos. As decisões de contratação serão baseadas em critérios objetivos, como competências, habilidades e experiências relevantes para o cargo, assegurando a escolha do candidato mais qualificado.

Todo o processo deve ser conduzido com integridade, não serão permitidas influências indevidas ou favorecimentos de candidatos por relações familiares ou pessoais. Os responsáveis pela seleção devem declarar qualquer potencial de conflito de interesse antes do início do processo seletivo.

17 Conflito de Interesse

Considera-se conflito de interesse quando o integrante do quadro corporativo, conselheiros e/ou colaboradores, motivados por interesses pessoais, podem ser levados a agir de forma contrária aos princípios, objetivos ou interesses da Fundação, resultando em decisões ou atitudes inadequadas, ou mesmo no descumprimento de suas responsabilidades. Considera-se, ainda, conflito de interesse ações de integrante do quadro corporativo que possam interferir no desempenho imparcial de suas obrigações, prejudicando os interesses e/ou valores da Fundação ou de suas partes interessadas.

Os conselheiros, colaboradores ou representante da Fundação devem evitar situações que gerem conflito entre seus interesses pessoais, de familiares ou de terceiros e os da Fundação, abstendo-se de:

- Participar em decisões ou transações que beneficiem a si mesmos, familiares ou terceiros com quem mantenham relações significativas;
- Utilizar informações privilegiadas, recursos ou posição hierárquica para vantagem pessoal ou de terceiros;
- Exercer atividades paralelas que competem com os interesses ou valores da Fundação ou comprometam seu desempenho profissional.

Caso identifiquem potencial conflito de interesses, conselheiros, colaboradores ou representante da Fundação devem comunicar imediatamente ao Comitê de Integridade para avaliação e orientação.

18 Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os conselheiros e colaboradores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, com o objetivo de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou em favor de qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive a Fundação.

É consentido receber ou oferecer brindes de baixo valor econômico ou que foram distribuídos a título de propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

Como baixo valor econômico, entende-se aquele menor que um por cento do teto remuneratório previsto no inciso XI do caput do art. 37 da Constituição (conforme o § 4º do art. 5º do Decreto 10.889/2021).

Hospitalidades são serviços ou despesas com transporte, com alimentação, com hospedagem, com cursos, com seminários, com congressos, com eventos, com feiras ou com atividades de entretenimento, concedidos por agente privado para agente público e/ou colaborador da Fundação no interesse institucional do órgão ou da entidade em que atua.

Os conselheiros e colaboradores deverão consultar o Comitê de Integridade sobre a possibilidade de oferecer ou aceitar algum tipo de brinde ou presente, para a verificação de ocorrência ou não de conflito de interesse.

19 Relação com Agentes Públicos

Toda e qualquer interação com o agente público deve ser pautada nos seguintes princípios: **integridade**, **transparência** e **estrita observância** às leis anticorrupção (Lei 12.846/2013), de improbidade administrativa (Lei 8.429/1992) e demais normas aplicáveis.

É **vedado**, em qualquer circunstância:

> Oferecer, prometer ou conceder **vantagens indevidas** (presentes, brindes, hospitalidades, pagamentos, doações, emprego ou benefícios) a agentes públicos ou seus familiares;

> Solicitar ou facilitar **informações privilegiadas** ou influência indevida em licitações, fiscalizações ou decisões administrativas;

> Utilizar **intermediários** para burlar regras de compliance ou praticar atos ilícitos.

20 Corrupção, Fraude e Atos Ilícitos

A Fundação não tolera nenhuma forma de fraude e corrupção, incluindo suborno, lavagem de dinheiro, negociação com informações privilegiadas, conluio, falsificação de registros ou apropriação indébita de ativos em conformidade com a **Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013)**, a **Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/1998)** e demais legislações aplicáveis. Todos os conselheiros, colaboradores, parceiros e terceiros vinculados à Fundação devem agir com **integridade**, **transparência** e **legalidade**, abstendo-se de qualquer conduta que comprometa a ética ou a reputação organizacional.

Toda e qualquer prática suspeita direta ou indireta, ativa ou passiva, que envolva ou não valores monetários, deve ser imediatamente denunciada ao Comitê de Integridade.

É extremamente vedado:

- Solicitar, exigir, obter ou receber, para si ou para terceiros, nem prometer, oferecer ou pagar suborno, propina ou qualquer vantagem indevida, decorrentes de função ou cargo que ocupem na Fundação;
- Manipulação de dados contábeis, resultados financeiros ou informações fiscais para obter vantagens;
- Impedir, obstruir ou interferir em investigação ou fiscalização de órgãos internos ou externos ou agentes públicos na apuração de fraudes, subornos ou corrupção;
- Participação em esquemas de conluio (combinação de preços, divisão de mercados) em licitações ou negociações comerciais;
- Ocultação de conflitos de interesses em processos decisórios.
- Converter ou ocultar recursos de origem ilícita por meio de transações financeiras, investimentos ou pagamentos;
- Utilizar a estrutura da Fundação para **mascarar fluxos financeiros** suspeitos.

21 Confidencialidade

É vedada a transmissão de qualquer informação obtida em decorrência do relacionamento existente com a Fundação IPEAD para qualquer outra pessoa física ou jurídica que não tenha sido expressamente autorizada pelo IPEAD a receber tais informações, salvo com o consentimento prévio e expresso desta.

Nenhum colaborador poderá revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como compartilhar ou fazer uso de informações confidenciais, sob pena de responder civil e criminalmente pela quebra do sigilo.

Não estão vinculadas à obrigatoriedade de sigilo as informações que:

- Estiverem ou se tornarem disponíveis publicamente sem que haja violação deste instrumento;

- Tenham sido recebidas licitamente de terceiros que, ao conhecimento da Fundação, não obtiveram ou revelaram tais informações por meio de ato ilícito ou descumprimento de obrigação.

22 Proteção de Dados Pessoais

A Fundação IPEAD reitera seu compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais de todos os seus colaboradores, conselheiros, parceiros, clientes e demais públicos, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Este compromisso abrange todas as atividades da Fundação, garantindo que o tratamento de dados pessoais ocorra com base nos seguintes princípios:

> **Finalidade:** Utilização de dados apenas para propósitos legítimos e específicos.

> **Adequação e Necessidade:** Tratamento limitado ao essencial, compatível com a finalidade informada.

> **Transparência:** Informações claras e acessíveis sobre o tratamento dos dados.

> **Segurança:** Medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas ou uso indevido.

Todos os integrantes da Fundação IPEAD, no exercício de suas funções, devem zelar pela privacidade e segurança dos dados pessoais sob sua responsabilidade, abstendo-se de coletar, usar, armazenar, compartilhar ou descartar dados de forma indevida ou sem a devida autorização e base legal.

Em caso de qualquer suspeita de incidente de segurança envolvendo dados pessoais (como acesso não autorizado, vazamento ou perda), é mandatório que a ocorrência seja comunicada imediatamente à Diretoria, para que as medidas de mitigação necessárias sejam tomadas.

A Fundação assegura o respeito aos direitos dos titulares de dados, incluindo acesso, correção, eliminação e portabilidade, conforme previsto em lei.

A Fundação IPEAD promove a conscientização contínua sobre a importância da proteção de dados pessoais, por meio de treinamentos e políticas internas complementares, visando fortalecer uma cultura de privacidade e responsabilidade.

23 Fornecedores e Prestadores de Serviços

As relações com fornecedores e prestadores de serviços são alicerçadas na integridade e transparência em todas as negociações, igualdade de condições e oportunidades, respeito às leis e regulamentos aplicáveis e seleção criteriosa baseada em mérito, qualidade e conformidade ética.

Todos os fornecedores e/ou prestadores de serviços deverão ter a ciência e a responsabilidade da observância deste Código. Poderão ser realizadas “due diligences” para a contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.

É expressamente vedada contratação de empresas que contrariem quaisquer preceitos deste Código.

24 Canal de Comunicação e Denúncia

Todo cidadão que tomar conhecimento de violações às leis, normas internas ou princípios estabelecidos neste Código, cometidas por qualquer indivíduo, tem a obrigação de reportar imediatamente ao Comitê de Integridade da Fundação. A comunicação pode ser feita pelo e-mail **integridade@ipead.org.br** ou por meio do canal de denúncias disponível no site da Fundação IPEAD (**www.ipead.face.ufmg.br**), garantindo-se o anonimato do denunciante.

A Fundação não aceitará qualquer tipo de retaliação, discriminação ou comportamento hostil contra funcionários que, agindo de boa-fé, reportem ações ilegais ou em desacordo com as regras deste Código.

25 Comitê de Integridade

A Fundação possui um Comitê de Integridade dotado de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, financeiros e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições funcionais. Além disso, é garantido ao comitê acesso direto ao Conselho Curador da Fundação.

O Comitê tem como objetivo propor ações de disseminação e cumprimento do programa de integridade da Fundação IPEAD, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade. Ademais, é o órgão responsável pelas apurações das denúncias recebidas e aplicação efetiva das medidas disciplinares em caso de violação de normas ou preceitos fundamentais.

26 Violações e Sanções

Os integrantes que violarem o presente Código de Ética e Conduta, as políticas, diretrizes e normas da Fundação IPEAD, ou permitirem que outros o façam, estarão sujeitos a medidas disciplinares e de responsabilização aplicáveis, independentemente do cargo ou função, sem prejuízo das penalidades estabelecidas na legislação vigente.

As seguintes medidas disciplinares serão aplicadas, conforme o tipo de violação e o nível de responsabilidade dos envolvidos:

- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão de até 30 (trinta) dias;
- Afastamento temporário até a conclusão de investigação ou sindicância interna, inquérito policial, processo administrativo ou judicial, se for o caso;
- Demissão, de acordo com a gravidade da infração, por justa causa ou sem justa causa;
- Perda de mandato para conselheiros;
- Responsabilização pecuniária, nos casos em que houver comprovadamente prejuízo financeiro, moral ou de imagem para a Fundação.

As recomendações de aplicação de penas disciplinares, fundamentadas em parecer do Comitê de Integridade, serão submetidas à decisão da Presidência e, após, encaminhadas para as providências.

O fato de o Comitê de Integridade apurar uma denúncia não representará o reconhecimento de que houve prática de conduta irregular por parte do integrante cujo ato foi objeto da denúncia.

A Fundação tomará as medidas legais cabíveis contra todas as partes envolvidas nas atividades ilícitas e colocará à disposição das autoridades legais, quando for o caso, todas as evidências coletadas no curso de suas apurações.

27 Disposições Finais

Os casos omissos deste Código serão resolvidos pelo Comitê de Integridade. Toda celebração de contrato de trabalho com colaborador ou contrato de prestação ou fornecimento de bens e serviços, deverá ser acompanhado do **Código de Ética e Conduta** e do compromisso de acatar e observar as normas aqui estabelecidas bem como de todos os valores éticos e morais que se apliquem à Fundação.

Todos os conselheiros, colaboradores, estagiários, bolsistas e jovem aprendiz, e professores e pesquisadores dos projetos gerenciados pela Fundação tomarão conhecimento do presente Código, por meio do anexo I deste instrumento.

Anexo

Termo de Ciência e Compromisso

Eu, **[Nome Completo]**, documento nº **[RG/CPF]**, declaro que:

1. **Recebi, li e compreendi na íntegra** o **Código de Ética e Conduta da Fundação IPEAD**, bem como suas atualizações e anexos aplicáveis.

2. **Reconheço e me comprometo** a seguir os **princípios éticos, normas e diretrizes** estabelecidos pela Fundação, em todas as minhas atividades profissionais, sejam internas ou externas, quando representando a instituição.

3. **Estou ciente** de que o descumprimento das regras previstas no Código poderá acarretar medidas **disciplinares, administrativas e/ou legais,** conforme a gravidade da infração.

4. **Comprometo-me** a:

> Agir com **integridade, transparência e respeito** às políticas institucionais;

> **Comunicar imediatamente** qualquer violação ou suspeita de desvio ético ao Comitê de Integridade, por meio dos canais oficiais;

> Preservar a **confidencialidade** das informações sensíveis da Fundação, conforme a cláusula específica do Código.

Local e data: _____, ___ de _____ de 20___

Assinatura: _____

[Nome legível e cargo/função, se aplicável]



ipead.com.br
31 3409-7110
instagram.com/ipeadufmg
twitter.com/fundacaoipead
facebook.com/fundacaoipead
linkedin.com/company/fundacaoipeadufmg